



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8127, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

DELEGA ATRIBUIÇÕES
ADMINISTRATIVAS AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ao Secretário Municipal de Finanças são conferidas as atribuições de assinar única e exclusivamente os ordenamentos das despesas extras que são resultado de retenção de INSS, Imposto de Renda e ISSQN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 83
e publicado (a)
Em 15/02/13